REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 617/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) é competência do Município, dentre outras, prover sobre transporte coletivo urbano, que poderá ser operado através de concessão ou permissão, e regulamentar e fiscalizar sua utilização;
b) faz-se necessário o retorno do ônibus amarelinho no atendimento à comunidade do Bairro Jardim Campo Verde, antigo Barródromo;
c) o tema mobilidade urbana é um dos mais discutidos na atualidade, e a população do Bairro Jardim Campo Verde precisa que o Poder Público Municipal adote políticas de transportes eficazes voltadas para a mobilidade, nesta região, garantindo, assim, aos usuários confiança e conforto no seu deslocamento;
d) a deficiência de transporte público dificulta o deslocamento das famílias com destino aos locais de trabalho e aos outros compromissos; além disso, essas famílias, que já residem neste local há pelo menos 03 (três anos), estão penalizadas com a ausência do ônibus Amarelinho e argumentam que o pagamento de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) de pedágio por viagem inviabiliza a operação;
e) é imperativa a ação da Prefeitura Municipal do Salvador de fazer contato com o Governo do Estado da Bahia para que determine à Empresa operadora do pedágio Bahia Norte, na BA-526, a isenção do pedágio aos ônibus do Sistema de Transporte Público de Salvador que operam no Jardim Campo verde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudos que viabilizem o retorno do ônibus Amarelinho para

que atenda ao Bairro Jardim Campo Verde, e a operação, por ônibus convencionais, de uma linha entre a Estação Mussurunga e o referido Bairro, ida e volta, pela BA-526, bem como a determinação do Governo do Estado da Bahia para que, através da Empresa Bahia Norte, haja a isenção do pedágio aos ônibus do Sistema de Transporte Público de Salvador, atendendo, assim, a grande demanda diária de usuários da região.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires